



Declaração de Dispensa de Licitação

De: CPL

Para: Gerência Jurídica

Assunto: Dispensa de Licitação nº 011/2023 – Prestação de serviço de Guincho 24 Horas (remoção de veículos), pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Senhor Gerente,

Tratam os presentes autos de pedido da Superintendência Administrativa, através do COMUNICADO Nº 663/2023 - SUPADMIN-19667 (47842990), que encaminha o processo para Dispensa de Licitação Emergencial relacionada ao processo SEI de nº 202300053000040, para Prestação de Serviço de Guincho 24 Horas (remoção de veículos), pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Justifica-se a dispensa pelos seguintes motivos:

- Pregão Eletrônico 028/2023, realizado no dia 16 de maio de 2.023, ter sido declarado DESERTO.

Conforme dito anteriormente, foi realizado o PE 028/2023, no entanto não logrou êxito e, após tentativa infrutífera de licitar o objeto em questão, a Superintendência Administrativa sugeriu que fosse realizada Dispensa Emergencial de Licitação.

Dessa forma, a Gerência de Suprimentos realizou novas cotações (48015859), confirmou o interesse do fornecedor que ofertou o menor preço em assinar o contrato, através do e-mail de aceite (48015993), conforme trâmites do processo administrativo (202300053000372).

Instruído com 02 (duas) propostas, sendo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AUTO SOCORRO CARVALHO LTDA	37.893.313/0001-26	30.000,00
RAFAEL SANTANA INES 00067493130	27.752.712/0001-13	36.000,00

Tendo em vista a proposta para a Prestação de Serviço de Guincho 24 Horas (remoção de veículos), objeto desta Dispensa, concluímos ser da empresa **AUTO SOCORRO CARVALHO LTDA**, a oferta mais vantajosa para esta companhia.

Quanto à **razão da escolha do fornecedor**, entendemos, por motivos óbvios, plena observância aos princípios da economicidade, isonomia e a impessoalidade, vez que a oferta da empresa **AUTO SOCORRO CARVALHO LTDA**, é a que melhor atende ao objeto em questão.

Quanto à **justificativa de preço**, entendemos, com base na proposta juntada, que a oferta da empresa **AUTO SOCORRO CARVALHO LTDA**, no valor total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), é a mais vantajosa para a Metrobus.

Quanto aos **Recursos Orçamentários** - A Metrobus Transporte Coletivo S/A, uma sociedade de economia mista, conta com recursos orçamentários do Estado e com receitas próprias, através das Contas Contábeis de Receitas nº 421.01 e nº 411.01, respectivamente.

Quanto à **Fiscalização e Recebimento/execução do objeto** - A gestão do contrato ficará à cargo da Coordenação de Gestão de Contratos e a fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário designado pela Gerência de Manutenção de Frota e Gerência de Suprimentos, designados em Portaria, pela autoridade superior.

Após a devida instrução do processo, concluiu esta CPL pela declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fulcro no art. 142, Inciso XV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, e contratar a empresa: **AUTO SOCORRO CARVALHO LTDA**, no valor total de **R \$ 30.000,00** (trinta mil reais), para a Prestação de Serviço de Guincho 24 Horas (remoção de veículos), objeto desta Dispensa.

Assim sendo, encaminhamos o presente processo a essa Gerência para manifestação sobre a legalidade da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em questão.

Atenciosamente,

Giovanna Barbosa de Miranda
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
em GOIANIA - GO, aos 29 dias do mês de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA BARBOSA DE MIRANDA, Presidente**, em 29/05/2023, às 14:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48161488** e o código CRC **DE336825**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA PATRIARCA 299 - Bairro VILA REGINA - CEP 74453-610 -
GOIANIA - GO 0- S/C (62)3230-7534



Referência: Processo
nº 202300053000372



SEI 48161488